



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23118.001727/2022-14

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23118.001727/2022-14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPGECN)

MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL 01/PPGECN/UNIR/2022

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA – PPGECN/UNIR – 2022**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Comissão de Seleção de Credenciamento para Docentes no curso de Mestrado em Ensino de Ciências na Natureza do Campus de Rolim de Moura, designada pela Portaria nº 39/2022/CRM/UNIR, de 03 de março de 2020, no exercício de suas atribuições, considerando os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para credenciamento de docentes, as categorias de docentes, , a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação *stricto sensu*, as disposição da UNIR, Resolução nº 250/CONSEA, de 14 de setembro de 2010, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e tendo em vista a necessidade de ampliação do corpo docente do PPGECM, comunica e torna público este Edital que visa o credenciamento de docentes para o ano de 2022.

1.2. O credenciamento de docente para 2022 será conduzido por comissão devidamente constituída pela Portaria nº 39/2022/CRM/UNIR, de 03 de março de 2020.

2. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Neste Edital serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para credenciamento de novos professores visando atender às necessidades e especificidades atuais do PPGECN, até 04 (quatro) vagas para a Linha 1 - Fundamentos e modelos teórico metodológicos no Ensino de Ciências da Natureza, e até 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa 2 - Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

2.2. Destas 08 (oito) vagas, 04 (quatro) serão para docentes colaboradores e 04 (quatro) serão para docentes permanentes, de acordo com a classificação.

2.3. O programa reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento de professores serão observados dos Artigos 14º, 15º, 16º e 18º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, aprovado pela Resolução Nº 163, de 10 de dezembro 2019, sendo obrigatório possuir o título de Doutor(a) sendo observados os seguintes critérios para efeito de classificação dos candidatos:

- a) produção acadêmica na área de concentração do Curso, no período de 2018 a 2022, em consonância com as exigências estabelecidas para a pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;
- b) experiência em orientação de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso na graduação ou pós-graduação, no período de 2018 a 2022;
- c) desenvolvimento de pesquisa na área de concentração e em, pelo menos, uma das Linhas de Pesquisa do Curso, vinculada a Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq, no período de 2018 a 2022;

d) participação como membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso na graduação ou pós-graduação, no período de 2018 a 2022.

e) Ofício que explicita os motivos, a categoria de enquadramento solicitada e a linha de pesquisa pretendida (Anexo III).

3.2 Para cada um dos critérios acima estabelecidos será atribuída uma pontuação, conforme tabela de pontuação (Anexo II), que será utilizada para classificação dos candidatos e candidatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos e candidatas deverão ler atentamente o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, disponível no endereço eletrônico <https://pgecn.unir.br/homepage>, bem como preencher os formulários disponíveis nos Anexos I e II.

4.2 O Requerimento de Credenciamento (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos comprobatórios, deverão ser enviados, em formato PDF, para o E-mail: edital.pgecn@unir.br até a data limite de inscrição definida no cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final será definida pelo somatório dos pontos obtidos a partir da pontuação da produção científica (Anexo II), e a classificação será expressa em sequência decrescente das notas finais.

5.2 A nota de corte para credenciamento como docente permanente será igual ou superior a 70 pontos e para docente colaborador de 60 a 70 pontos;

5.3 Em caso de candidatos com a mesma nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios, pela ordem: maior nota de Produção Científica (critério 01 do Anexo II), maior nota de Orientações Concluídas (critério 02 do Anexo II) e maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em caso de discordância com o resultado preliminar do processo de credenciamento, os candidatos poderão interpor recurso, por escrito, em formato pdf, a ser encaminhado ao e-mail edital.pgecn@unir.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

6.2 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

7. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data
1	Publicação do Edital no site https://pgecn.unir.br/homepage	16/03/2022
2	Período de Recurso ao Edital	17 a 18/03/2022
3	Publicação do Resultado do Recurso	21/03/2022
4	Inscrição	21/03/2022 a 24/04/2022 (até às 23h59min)
5	Publicação do Resultado preliminar das inscrições homologadas	02/05/2022
6	Período de recurso contra a homologação das inscrições	03 e 04/05/2022
7	Publicação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	05/05/2022
8	Publicação do Resultado final das inscrições homologadas	05/05/2022
9	Publicação do Resultado preliminar do Edital	16/05/2022
10	Recurso contra o Resultado Preliminar	17 e 18/05/2022
11	Publicação do Recurso Contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	19/05/2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo de credenciamento serão divulgados na página oficial do PPGEEN, no endereço <https://pgecn.unir.br/homepage>

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento para Docentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza - Campus de Rolim de Moura, instituída pela Portaria nº 39/2022/CRM/UNIR, de 03 de março de 2020

Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

Comissão de Seleção – Portaria n. 39/2022/CRM/UNIR

Prof. Dr. Sérgio Candido de Gouveia Neto (Presidente)

Prof.ª Dr.ª Elaine Almeida Delarmelinda (Membro)

Prof.ª Dr.ª Kachia Hedeny Téchio (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Presidente da Comissão**, em 16/03/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Membro da Comissão**, em 16/03/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMEINDA, Membro da Comissão**, em 16/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907492** e o código CRC **D4D8E614**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DO PPGEEN/UNIR

Eu,, RG n.º, SSP/UF, CPF, Data de nascimento, e-mail, venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente, (permanente/visitante) no PPGEEN, na linha de pesquisa:

Declaro que:

- Tenho conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PGEEN);
- Tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
- Não participo de outro Programa de Pós-Graduação em nenhuma categoria de docente (permanente, colaborador ou visitante);
- Tenho interesse e disponibilidade para atuar junto às atividades administrativas e de desenvolvimento do PGEEN;
- Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e projetos do PGEEN;
- Tenho ciência de que devo ministrar pelo menos 02 (duas) disciplinas do curso no quadriênio;
- Tenho ciência de que devo orientar, no mínimo, 02 (dois) alunos do Curso a cada quadriênio;

h) Tenho ciência de que devo publicar, no mínimo, 06 (seis) produções científicas no quadriênio, sendo, obrigatoriamente, 2 (duas) delas publicações em periódico Qualis CAPES com conceito A ou B na área de Ensino; ou publicação de livro/capítulo de livro e/ou de trabalho completo em anais de evento nacional e/ou internacional.

Atenciosamente,

Rolim de Moura, de de

Assinatura do docente

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PGEEN)

PREENCHER O QUADRO ABAIXO COM INFORMAÇÕES EXATAS, CONFORME INSERIDAS NO CURRÍCULO LATTES, E ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Itens de Avaliação de Categorias			Pontuação máxima por categoria*	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	Total pontos
Critério 01- Orientações Concluídas	Iniciação Científica		5					
	Monografia de Bacharelado ou TCC		2					
	MS	Orientador	25					
		Co-Orientador	10					
	DR	Orientador	30					
Co-Orientador		20						
Pontuação Total 1								
Critério 02 - Produção Científica Indexada pelo sistema Qualis- CAPES	Artigos Publicados em Periódicos	A1	100					
		A2	85					
		A3	75					
		A4	60					
		B1	50					
		B2	35					
		B3	25					
		B4	10					
	Publicação de Livros (único autor)	L1	200					
		L2	160					
		L3	120					
		L4	80					
		L5	40					
	Publicação de Capítulos de Livros ou Organização de Livros	C1	100					
		C2	80					
		C3	60					
		C4	40					
		C5	20					
	Produção Técnica (por produção publicada)	T1	200					
		T2	150					
		T3	100					
		T4	50					
		T5	10					
Publicação em Encontros, Seminários ou Congressos (por resumo expandido)	E1	15						
	E2	10						
	E3	5						
Pontuação Total 2								

Critério 03 - Disciplinas Lecionadas na Pós-Graduação	Disciplinas Lecionadas na Pós-Graduação		5					
Pontuação Total 3								
Critério 04 - Participação na Administração do Programa Mestrado	Banca Examinadora de Defesa de Doutorado		3,0 por banca					
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso de Mestrado/Doutorado; Banca de Defesa de Dissertação		2,5 por banca					
	Banca de Qualificação ou Pré-Qualificação		1,5 por banca					
	Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)		1 por banca (limite de 5 bancas)					
Pontuação Total 4								
Critério 05 - Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)	Projetos de Pesquisa com Fomento (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	30					
		Membro Pesquisador	5					
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	5					
		Membro Pesquisador	2,5					
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação ou Membro	5					
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq	Membro	2,5					
Pontuação Total 5								
Pontuação Final								

*As pontuações por categoria devem ser atualizadas de acordo com as regulamentações vigentes (Portaria CAPES 81, de 3 de junho de 2016, Resolução n.º 250/CONSEA-UNIR, de 14 de setembro de 2010, documentos da área de ensino da Avaliação Quadrienal da CAPES.

A média de cada item é dada por: (Número de atividades por categoria no ano x pontuação da categoria)/4.

A pontuação final: $\Sigma(\text{Média da categoria} \times 100)/\text{pontuação máxima do categoria}$

ANEXO III

OFÍCIO DIRECIONADO AO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PGEEN)

Ofício que explicita os motivos, a categoria de enquadramento solicitada e a linha de pesquisa pretendida

